



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº871, de 30 de junho de 2006.

”Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os lotes de terreno que menciona, situados no loteamento Silveira Monnerat”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a doação, em caráter personalíssimo, dos lotes de terreno de números “1”, “2”, “3”, “33” e “56”, situados no Loteamento Silveira Monnerat, conforme planta aprovada pela Prefeitura.

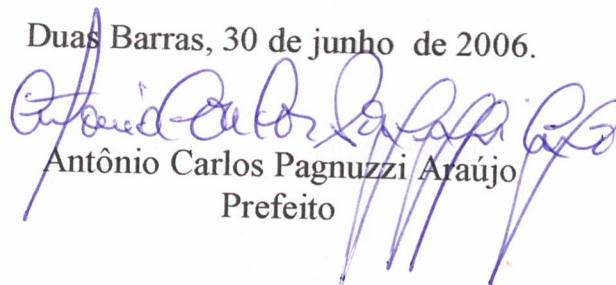
Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior deverá, obrigatoriamente, obedecer as seguintes condições:

I - O donatário, em hipótese alguma, poderá alienar, onerosa ou gratuitamente, a qualquer título, o bem recebido da Municipalidade;

II - Caso o donatário venha desocupar o imóvel construído no lote doado, deixando nele de residir, fica o Município de Duas Barras autorizado a ingressar, independentemente de qualquer medida judicial, na posse do citado imóvel, doando, posteriormente, a qualquer munícipe carente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 30 de junho de 2006.


Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Duas Barras, 01 de junho de 2006.

Mensagem n.º 010/06

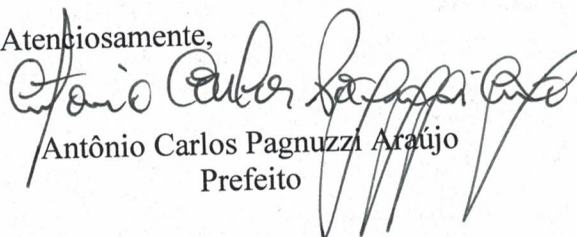
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Nobre Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação em caráter personalíssimo os lotes do terreno de números 1, 2, 33 e 56, situados no Loteamento Silveira Monnerat, conforme planta aprovada pela Prefeitura.

O presente Projeto de Lei, tem a finalidade de estabelecer critérios lógicos, visando um processo de escolha entre os munícipes carentes.

Assim, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, sabedores de que esta matéria será acolhida com a prestimosa atenção dessa Casa, e para a qual esperamos aprovação.

Atenciosamente,



Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

Exmº Sr.
Vereador Audelir Prestes Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PROJETO DE LEI Nº: 056, DE 05 DE Junho DE 2006.

^{2.ª votação}
APROVADO
Em 29 / 06 / 06
[Assinatura]

^{1.ª votação}
APROVADO
Em 26 / 06 / 06
[Assinatura]

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os lotes de terreno que menciona, situados no loteamento Silveira Monnerat".

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Duas Barras aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a doação, em caráter personalíssimo, dos lotes de terreno de números "1", "2", "3", "33" e "56", situados no Loteamento Silveira Monnerat, conforme planta aprovada pela Prefeitura.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior deverá, obrigatoriamente, obedecer as seguintes condições:

- I - O donatário, em hipótese alguma, poderá alienar, onerosa ou gratuitamente, a qualquer título, o bem recebido da Municipalidade;
- II - Caso o donatário venha desocupar o imóvel construído no lote doado, deixando nele de residir, fica o Município de Duas Barras autorizado a ingressar, independentemente de qualquer medida judicial, na posse do citado imóvel, doando, posteriormente, a qualquer munícipe carente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, _____ de _____ de 2006.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
PREFEITOMUNICIPAL

PREF. MUN. DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 016/2006.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR OS LOTES DE TERRENO QUE MENCIONA, SITUADOS NO LOTEAMENTO SILVEIRA MONNERAT."

Pela aprovação do Projeto. **PARECER**

PRESIDENTE: Nauto da Silva Serafim

Pela aprovação do Projeto. **PARECER**

[Assinatura]

RELATOR: Marcos Serpa Alves

Pela aprovação do Projeto. **PARECER**

[Assinatura]

MEMBRO: Francisco Fortunato de Souza

Duas Barras, de de 2006.